

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Do Sr. Clodovil Hernandes)

Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que “dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Armas Nacionais são as instituídas pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889, com as alterações feitas por esta Lei.

Art. 2º O art. 8º, inciso III, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º.....
.....

III – O todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e contendo uma estrela de prata, figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra e de outro de cana-de-açúcar, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, ficando o conjunto sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de vinte pontas.” (NR)

Art. 3º O Anexo nº 8, que acompanha a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, fica substituído pelo anexo desta Lei, com igual numeração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As armas nacionais, um dos quatro símbolos que representam o Brasil, são constituídas por um conjunto de figuras e ornatos que se entrelaçam.

Instituídas em 1889, sofreram pequenas alterações em 1968. Entre os elementos que as compõem, figura uma coroa de ramos de café e de fumo. À época da escolha, ambas as culturas estavam entre as de maior importância econômica do País. Modernamente, porém, se o café ainda permanece com a importância de

outrora, a mesma coisa não se pode dizer do cultivo do tabaco, que declina ano a ano. Como se vê, um dos emblemas de nossas armas não mais representa a realidade, descumprindo, assim, a principal função de um símbolo nacional, que é a de ser figura representativa de uma dada característica da nacionalidade.

À atual precariedade simbólica do fumo como elemento significativo de nossas riquezas, soma-se o desgaste sócio-político que a cultura da planta vem sofrendo em nível mundial, sobretudo em função dos notórios malefícios que o tabagismo causa à saúde humana. Mais de 4.000 substâncias danosas ao organismo já foram identificadas nos produtos originários do tabaco. É a maior causa evitável de mortes no mundo. Anualmente, cerca de 5 milhões de pessoas morrem por doenças relacionadas com o vício. Nos âmbitos jurídicos e da convivência social, acumulam-se os pedidos de indenizações solicitadas por vítimas desse mal e difundem-se os cinturões de isolamento para fumantes.

Diante desse quadro, é legítima a proposta de substituição do mencionado ramo por outro mais consentâneo com o momento vivido pelo Brasil e pelo mundo. Assim, do atual leque de mais de uma dezena de plantas cujo cultivo está bem distribuído em diversas regiões do País, sobressai, sem rival, a da cana-de-açúcar (*Saccharum officinarum*).

Afora seus inegáveis méritos econômicos, convém assinalar que a cultura da cana-de-açúcar é um dos pilares formadores de nossa nacionalidade. Essa influência é tão determinante que Gilberto Freire credita à cultura da cana a singularidade que nos diferencia dos demais povos. As marcas dessa tropicalidade são tão visíveis que o sociólogo pernambucano atribuiu-lhe a expressão Civilização do Açúcar. Esse rico legado ainda hoje exhibe profundas raízes no imaginário coletivo nacional.

Em termos econômicos, o cultivo do vegetal expande-se num ritmo contínuo. A fabricação do açúcar continua sendo sua principal vertente de exploração. O Brasil é o maior produtor mundial do produto, com cerca de 25% de participação no mercado. Com a adoção de novas tecnologias, chegou-se ao atual estágio de aproveitamento integral da produção, inclusive dos resíduos industriais, os quais são convertidos em adubo e vinhoto.

A médio e longo prazos, contudo, é que se patenteia novo e riquíssimo filão de aproveitamento das potencialidades dessa gramínea. Em tempos de aquecimento global, a cana-de-açúcar, juntamente com outros produtos agrícolas, vem se mostrando como substituta consistente dos combustíveis fósseis, especialmente no que tange à produção do etanol, biocombustível que gera energia limpa e renovável. Exemplo disso, é a invenção brasileira, em 2003, do sistema 'flexfuel', que permite que automóveis rodem tanto com gasolina quanto com álcool. Oitenta e três por cento dos automóveis novos vendidos no País já vêm com essa tecnologia. Hoje em dia, o Brasil é o segundo produtor mundial de etanol, atrás apenas dos Estados Unidos. A julgar pelo acelerado ritmo de nosso crescimento na área, em breve nos tornaremos líderes mundiais na produção desse combustível ecológico, respondendo por cerca de 1/5 da produção mundial.

Com esta proposição legislativa, pretendemos atualizar a apresentação dos Símbolos Nacionais, em especial as Armas, que devem estar apropriadas ao presente momento histórico da Nação, razão pela qual solicitamos de nossos ilustres Pares a aprovação da matéria.

Sala da Sessões, em 24 de outubro de 2007.

CLODOVIL HERNANDES
Deputado Federal

